



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 14.874 DE 25 DE MARÇO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	SILVANE MARCELA MAZUR FLÁVIO HENRIQUE ANTONIO MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA TAYNÁ MICHELATO SAMPAIO EDEVALDO BARBOSA ISAQUE CESAR RAMOS REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO JHENIFFER DA SILVA CORREIA AILTON BARBOZA MANOEL ANTONIO DE CARVALHO NILZA DE FATIMA ESTEVAM DE OLIVEIRA KEDILLER PATRICIA DIAS FELICIANO CRISTIANA DA SILVA SANTOS DANILO MOTA DA SILVA ANTONIO EDUARDO BONIFACIO
Gestor:	ANDRÉ LUIZ MALUZI



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Ata nº	020/2021	Vigência:	25.03.2021 a 24.03.2022
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	015/2021		
Contratado:	JOSE ODECIO FURLAN EPP		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	R\$ 356.517,00		

Art. 2º - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de março de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL